

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 010 /97
(Dos Senhor Paulo Alves Lopes)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA MINAS GERAIS	
APROVAÇÃO: <u>única discussão</u>	
<u>em votação</u>	DATA <u>03/10/97</u>
Presidente	

“Autoriza reajuste no subsídio dos Vereadores e verba de representação do Presidente.”

A Câmara Municipal de Simonésia decreta:

Art. 1.º - Fica o Senhor Presidente da Mesa autorizado a reajustar os subsídios dos Senhores Vereadores do mês de janeiro de 1997, em 1,77% (hum vírgula setenta e sete por cento) de acordo com o índice do IPC, elevando os subsídios para R\$610,62, (seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2.º - Fica, igualmente autorizada, a incidência da verba de representação do Presidente no valor acima já mencionado.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de outubro de 1997.


Ver. PAULO ALVES LOPES
PRESIDENTE